



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA
PODER LEGISLATIVO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

INDICAÇÃO Nº 066/2022

MATÉRIA:

Solicitando a Prefeita Municipal a Criar o Departamento de Segurança Patrimonial, realizar a Regulamentação da Jornada de Trabalho, aquisição de EPI e EPC (Lanternas, Apitos, Cassetetes, Radiocomunicadores, ETC.), como também ofertar Cursos Preparatórios para Agentes de Segurança Patrimonial.

AUTORIA: VEREADOR ANDERSON MENDES

DATA DE TRAMITAÇÃO: 02/08/2022

Acompanhe as matérias e votações do Legislativo Municipal através do:

sapl.canaadoscarajas.pa.leg.br

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Canaã dos Carajás - PA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARÁS
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MENDES



Arnaldo Oliveira
Assinatura

INDICAÇÃO 066/2022

29 de junho de 2022

AUTOR: Vereador Anderson Mendes

ASSUNTO: CRIAR O DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, REALIZAR A REGULAMENTAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO, AQUISIÇÃO DE EPI E EPC (LANTERNAS, APITOS, CASSETETES, RADIOCOMUNICADORES, ETC.), COMO TAMBÉM OFERTAR CURSOS PREPARATÓRIOS PARA AGENTES DE SEGURANÇA PATRIMONIAL.

SR. Presidente

SR. Vereadores

INDICO, após a devida deliberação do plenário, na forma regimental, que esta casa de Leis solicite a Excelentíssima Prefeita Municipal Josemira Gadelha, a criação do departamento de segurança patrimonial, que realize a regulamentação da jornada de trabalho, aquisição de EPI e EPC (lanternas, apitos, cassetetes, radiocomunicadores, etc.), como também ofertar cursos preparatórios para agentes de segurança patrimonial do município de Canaã dos Carajás.

JUSTIFICATIVA

O município de Canaã dos Carajás, conta atualmente com um quadro de aproximadamente 285 (duzentos e oitenta e cinco) agentes patrimoniais, que representa uma relativa parcela do total de servidores públicos municipais, devendo assim ter seus direitos laborais tutelados por essa administração, a qual possa garantir a esses servidores uma perfeita e digna condição de execução de suas atividades.

Nesse sentido, venho solicitar que a administração venha realizar **A REGULAMENTAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO (que se encontra com uma carga horária sub dividida, SEMSA 160HRS com múltiplas escalas, SEMED e demais departamentos 200hrs, com escala de 24/48. A Criação do DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL** facilitará para que os agentes sejam melhores assistidos pelo poder público na regulamentação da carga horária e da jornada de trabalho, sendo assim uma escala unificada. A aquisição de lanternas, apitos, cassetetes, rádio comunicador, etc., bem como fornecer o treinamento adequado é excelente para o bom desenvolvimento de suas funções.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARÁS

GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MENDES

Os agentes também solicitam o pagamento dos 30% de periculosidade conforme a **LEI Nº 12.740, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2012. Art 193** “São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem risco acentuado em virtude de exposição permanente do trabalhador a:

I - Inflamáveis, explosivos ou energia elétrica;

II - Roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial.

Tal indicação se faz necessária, pois proporcionará as condições necessárias para que esses agentes consigam realizar seu devido trabalho de forma justa, prática e segura. A exemplo da regulamentação da jornada de trabalho que proporcionará mais igualdade a categoria. Também, nos balizamos no regramento constitucional tabulado no artigo 7º, XXII, para solicitar as garantias de redução do risco inerente ao trabalho por meio dos EPIS e EPCS, não podendo o gestor público se escusar da sua obrigação no que tange o resguardo de tal direito destes servidores.

Por fim, gostaríamos de ressaltar a questão do pagamento do adicional de periculosidade que não está sendo repassado a presente categoria, descumprindo assim o que apresenta o RJU. Certo do apoio dos nobres vereadores, peço o voto para aprovação dessa indicação.

Anderson Mendes dos Reis

Vereador